

LEI Nº 2.741 , de 13 de maio de 2010.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO MONTANTE E CLASSIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

- 12.364.1037.4.048 – Manutenção do Ensino Pré Vestibular e Universitário.

- 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 13.392.1083.4.052 – Manutenção e Promoção da Cultura e Folclore..... R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 13.05.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”